



EDITAL Nº 002/2016 DE CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas legais do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Chapecó, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Luciano José Buligon**, Prefeito Municipal de Chapecó/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público sob regime estatutário – Leis Complementares Municipais nº 130/2001 e 132/2001 e suas alterações, para provimento de vagas legais do quadro geral dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura do Município, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: concursos@iobv.org.br.
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Concurso Público está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 5.617/2016.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

FASE 1:

Evento	DATA PREVISTA
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	Das 12h do dia 23/03/16 às 12h do dia 22/04/16
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	23/03/16 à 06/04/16
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	15/04/16
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	22/04/16
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	22/04/16
Homologação das Inscrições, divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos	27/04/16
Recursos contra indeferimento das inscrições	De 28/04 até as 18h do dia 29/04/16
Divulgação do Local e Horários de Prova	02/05/16
Distribuição dos cargos e candidatos por local/bloco/sala (ensalamento)	03 a 05/05/16
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	08/05/16
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	09/05/16
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	De 10/05 até as 18h do dia 11/05/16
Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	19/05/16
Classificação Preliminar dos cargos com prova escrita	23/05/16
Recursos contra a classificação preliminar dos cargos com prova escrita e títulos	De 24/05 até as 18h do dia 25/05/16
Classificação Final da prova escrita	30/05/16
Homologação do resultado final dos cargos somente com prova escrita	Após 31/05/16



FASE 2:

Evento	Data Prevista
Convocação para prova prática	30/05/16
PROVA PRÁTICA	04 e 05/06/16
Resultado da prova prática	10/06/16
Recurso contra prova prática	De 13/06 até as 18h do dia 14/06/16
Classificação Final e homologação dos cargos com prova prática	17/06/16

- 1.4. As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 1.5. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.6. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site oficial na Internet: www.iobv.org.br em caráter meramente informativo, no site www.chapeco.sc.gov.br.
- 1.7. O Edital do Concurso Público também será publicado no site do Município de Chapecó na Internet: <http://www.chapeco.sc.gov.br/> e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina - DOM: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>, bem como afixado na sede do Município;
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.
- 1.9. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.10. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
- 1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.13.
- 1.13. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

IOBV – CONCURSO PÚBLICO DE CHAPECÓ
Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro
89.190-000 – Taió - SC



- 1.14. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.15. A documentação enviada terá validade somente para esse edital de concurso público, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso Público :

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- c) O gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) A idade mínima de dezoito anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- i) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- j) Os candidatos com deficiência devem verificar as disposições do Capítulo próprio neste Edital;
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades do município de Chapecó e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, conforme cargos/especialidade, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, que **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**

3.2. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.2. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3. A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.4. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público .



4.5 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades item 1 deste edital.

4.6 Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), O Município de Chapecó, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 145 L - Centro - Departamento de Informática, com atendimento das 14h às 17h.

4.7 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.8 Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

4.9 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição do IOBV.**

4.10 Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, na página inicial clicar em “Concursos e seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o município de Chapecó Edital 002/2016 e clicar em “realizar inscrições”, digitando seu CPF e informando os dados solicitados.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mantendo em seu poder o comprovante de pagamento.

4.11 O IOBV e o Município de Chapecó eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.12 É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizado no cadastro on line do candidato, através da sua área restrita. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Chapecó.

4.13 **O valor da taxa de inscrição é de:**

- a) Para cargos com exigência de curso superior: **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais);
- b) Para cargos com exigência de curso de ensino médio: **R\$ 100,00** (cem reais);

4.14 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, impresso com o respectivo código de barras, devendo ser pago preferencialmente nas **Agências do Banco do Brasil, diretamente no caixa**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.15 O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 001.



- 4.16 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.17 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 4.18 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço do site do concurso, na área restrita do candidato.
- 4.19 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.20 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.21 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.22 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Concurso Público, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.23 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.24 O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.25 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.26 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.27 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.28 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
- 4.29 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites www.iobv.org.br e www.chapeco.sc.gov.br.
- 4.30 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço www.iobv.org.br, na data constante deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

- a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Municipal nº 4.428, de 11 de junho de 2002);
- b) Os candidatos Eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral (Lei Municipal nº 6.440, de 22 de julho de 2013)



5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), os seguintes documentos:

5.2.1. Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal nº 4.428, de 11 de junho de 2002):

- a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**Anexo V**);
- b) Documento **oficial** expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.1. Considera-se, para enquadramento no benefício previsto na referida Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.2.2. Para os que pedirem isenção por se enquadrarem na condição de Eleitor Convocado e Nomeado:

- a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**anexo V**);
- b) Declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral autenticada em cartório, nos termos da respectiva legislação, comprovando o serviço prestado a Justiça eleitoral, por, no mínimo duas eleições, consecutivas ou não (sendo considerado cada turno uma eleição).

5.2.2.1. Considera-se, para enquadramento no benefício previsto na Lei Municipal nº 6.440/2013, o Eleitor convocado e nomeado que prestou serviço à Junta Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

5.2.2.2. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 04 (quatro) anos.

5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência. Para o seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO CHAPECÓ – SC

Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

5.4 A documentação enviada terá validade somente para esse edital de concurso público, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.6 Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia do vencimento do boleto bancário.

5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.8 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.9 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

5.10 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:



- a) Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e (ou) falsificar documentação;
 - c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste edital;
 - d) Não observar o local e endereço previsto neste edital;
- 5.11 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 5.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal e Art. 5º § 2º da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e alterações.
- 6.2 Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Anexo I deste edital;
- 6.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas: o primeiro candidato classificado no concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta para cada cargo. O segundo classificado no concurso na lista especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta para o cargo, e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.
- 6.4 O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 6.5 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º da Lei nº 12.870/2004 e no art.1º do Decreto Federal n. 2.874/2009 e suas alterações.
- 6.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
 - b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
 - c) Obrigatoriamente enviar requerimento (Anexo IV) solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova.
 - d) Cópia do comprovante de inscrição.
- 6.7.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IOBV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.7.2 A documentação enviada terá validade somente para esse edital de concurso público, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.
- 6.8 Os documentos devem ser protocolados ou enviados no seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
VAGA PARA DEFICIENTE CONCURSO PÚBLICO CHAPECÓ – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC



- 6.9 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.
- 6.10 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição on line.
- 6.11 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como portadores de deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.12 O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, fiscal ledor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá protocolar ou enviar via sedex/ar, requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, no endereço já informado, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 6.13 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
- 6.14 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 6.15 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.16 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, antes da posse, serão convocados para submeter-se à avaliação médica oficial, para serem avaliados quanto à deficiência alegada para fins de concorrência nas vagas reservadas, bem como para avaliarem a compatibilidade das deficiências para as atribuições dos cargos.
- 6.17 Será excluído das vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, passando a figurar unicamente na classificação geral, o candidato aprovado que:
- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação médica oficial;
 - b) Cujas deficiências informadas no requerimento de Inscrição não seja constatada pela avaliação médica oficial;
- 6.18 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 6.19 As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante no cronograma deste edital.
- 7.2 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento, serão divulgadas no endereço do Concurso Público www.iobv.org.br.
- 7.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.



- 7.4 Em casos de erro de grafia, no nome, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.
- 7.5 Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante no cronograma deste edital.
- 7.6 Se mantido o indeferimento ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do Concurso.

8 OUTROS REQUERIMENTOS

8.1 Candidata lactante

8.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- Enviar ou apresentar no local das provas o requerimento Anexo IV, deste edital, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
- Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

8.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

8.1.3 O IOBV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

8.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

8.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.2 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.

8.2.3 Enviar documentos para:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
AMAMENTAÇÃO/ Benefício Lei 11.689 CONCURSO PÚBLICO CHAPECÓ – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

8.2.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgado no endereço www.iobv.org.br, conforme data prevista no cronograma.

8.2.5 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.



9.2 Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60,00 (sessenta)** na nota final da prova objetiva.

10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 10.1. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta.
- 10.2. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de 4 (quatro) horas.
- 10.3. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme os quadros abaixo:

Cargos com Escolaridade: Ensino Médio (2º grau completo) e Ensino Superior Completo (4 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	0,75	30,00
	Informática	10		
	Legislação	15		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	40	1,75	70,00
	Total	80		100,00

- 10.4. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 10.5. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.
- 10.6. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e com o cargo escolhido e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.8. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preferencialmente preta** ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 10.9. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.
- 10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.



- 10.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 10.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.
- 10.14. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 10.15. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.16. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 10.17. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

- 11.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante no cronograma deste edital na cidade de Chapecó-SC, em locais e horários que serão divulgados **conforme data constante do cronograma**, no endereço eletrônico do Concurso Público : www.iobv.org.br.
- 11.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Chapecó locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Chapecó.
- 11.3. Ao Município reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação de convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das provas.
- 11.4. Os horários das provas poderão ser divididos nos períodos matutino e vespertino, devendo o candidato considerar a data prevista, reservando o dia para o certame.
- 11.5. O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o candidato manter atualizado seu email, o que não isenta da **responsabilidade** de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.
- 11.6. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova.
- 11.7. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **1 (uma) hora com relação ao horário de fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.



- 11.8. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, eliminado do Concurso Público.
- 11.9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhes diminuam a capacidade física-orgânica **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 11.10. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.11. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.
- 11.12. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.13. Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 11.14. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias, sendo o candidato submetido a identificação especial com coleta de digital.
- 11.15. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.16. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 11.17. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.18. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.19. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA preferencialmente** ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
 - b) Documento de Identificação com foto;
 - c) Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
 - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 11.19.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 11.20. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o



fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

- 11.20.1. Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, **desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato.** Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.
- 11.21. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e O Município de Chapecó não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 11.22. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/casa, chaves de carro, etc.
 - Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
 - Qualquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
 - Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc) que não seja fabricado de material transparente.
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
- 11.23. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados e sem bateria, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guarda-lo, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.
- 11.24. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada **fora das dependências do local de provas.**
- 11.25. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.26. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos.
- 11.27. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.28. O IOBV e o Município de Chapecó não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos matérias, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido



entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 11.29. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.30. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.31. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Concurso Público .
- 11.32. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 11.33. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.34. Por medida de segurança **NÃO** serão fornecidos os exemplares dos cadernos de provas no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.35. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação e ou informações sobre demais etapas do certame.

11.36. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar da instituição**.

- 11.37. Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.39. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Municipal de Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.40. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO/DIDÁTICO

- 12.1. Haverá prova prática de desempenho didático para todos os cargos e serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados do **1º ao 10º lugar**, considerando os critérios de desempate.
- 12.1.1. Os candidatos que não atingirem essa classificação serão considerados reprovados no concurso.



- 12.2. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos/didáticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilidade na execução das atribuições do cargo.
- 12.3. Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos e será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.
- 12.4. A avaliação será feita por uma Banca Examinadora composta por três (3) membros, devidamente capacitados e nomeados pelo IOBV.
- 12.5. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula: $NF = NPE \times 30 + NPP \times 70 / 10$
- 12.6. **DA DATA, HORÁRIO E DETERMINAÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**
- 12.6.1. A prova prática será realizada na data constante do cronograma, em local e horário a ser anunciado no edital de convocação.
- 12.6.2. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário de concentração, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados adequados, conforme atribuições do cargo, portando documento de identificação com foto, não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
- 12.6.3. Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 12.6.4. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 12.6.5. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na data da prova.
- 12.6.6. O local e os instrumentos para realização da Prova Prática de desempenho didático serão disponibilizados, pelo Município de Chapecó, no estado em que se encontrarem, exceto nos casos devidamente regrados neste edital, em que o candidato deva trazer seu próprio instrumento responsabilizando-se pelo mesmo.
- 12.6.7. Para a apresentação do desempenho didático serão disponibilizados, na sala da Prova Didática: 1 (um) aparelho de som, 1 (um) quadro branco e pincéis para quadro branco, 1 (um) projetor multimídia, com notebook com entrada para CD e USB, além de acesso a internet.
- 12.6.8. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.
- 12.6.9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetição da prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 12.6.10. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar seu teste.
- 12.6.11. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, que não seja o indicado para a execução musical, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
- 12.6.12. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.



- 12.6.13. A prova poderá ser filmada e gravada pela banca avaliadora e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.
- 12.6.14. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 12.6.15. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida de data, local e horário de realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no site do concurso e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 12.6.16. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova prática.

12.7. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA OS CARGOS DE:

- Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral – Ensino Médio
- Instrutor de Música: Violino/Viola e Arco – Ensino Médio
- Instrutor de Música: Violão Popular– Ensino Médio
- Instrutor de Música: Teoria e Percepção Musical/Sopros Metais/Percussão Sinfônica – Ensino Médio
- Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral – Ensino Superior
- Instrutor de Música: Sopros Madeira/Musicalização – Ensino Superior
- Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado – Ensino Superior
- Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música– Ensino Superior
- Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco– Ensino Superior
- Instrutor de Música: Violoncelo/Violino– Ensino Superior
- Instrutor de Música: Violão Popular– Ensino Superior
- Instrutor de Música: Regência Coral/Arranjo/Piano– Ensino Superior
- Instrutor de Música: Preparação Vocal/Regência Coral/Teoria e Percepção Musical– Ensino Superior
- Instrutor de Música: Teoria e Percepção Musical/Sopros Metais/Percussão Sinfônica– Ensino Superior

TAREFA 01 – Execução de peça solo

- 12.7.1. Execução de uma peça solo **instrumental/Vocal** de livre escolha, original para o instrumento/voz compatível com o nível técnico exigido para o cargo pleiteado, a ser executada sem acompanhamento.
- 12.7.2. Para os cargos que acumulem mais de um instrumento, o candidato deverá escolher apenas 1 (um) para execução, dentre aqueles elencados no cargo preterido.
- 12.7.3. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, no momento da prova, três cópias da partitura da peça a ser executada, as quais serão assinadas por ambos e que ficarão de posse da banca examinadora.
- 12.7.4. A execução musical poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo da Banca Examinadora, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação.
- 12.7.5. Somente serão aceitas transcrições e arranjos se forem preservadas as características originais da peça e indicados os respectivos arranjadores e compositores. Para os candidatos que apresentarem a obra original, deverão, igualmente, explicitar, na partitura, o(s) nome(s) do(s) compositor(es) e editora.
- 12.7.6. Para os cargos de Instrutor de Violão Popular, far-se-á necessário também o uso da voz, no caso, deverá optar por uma canção de livre escolha que apresente a melodia devidamente registrada em pauta, mais indicação de cifra cordal, no mínimo.
- 12.7.7. Para a avaliação exclusiva do instrumento voz, o candidato poderá trazer um instrumentista acompanhador, contanto que se responsabilize integralmente por este ato da prova.
- 12.7.8. A interpretação da obra não deve ultrapassar 6 minutos.



- 12.7.9. O candidato que não entregar as três cópias da partitura para a Banca Examinadora não poderá executar a peça e será imediatamente eliminado.
- 12.7.10. O candidato será responsável por trazer seu próprio instrumento, com exceção do piano acústico e dos instrumentos de percussão sinfônica, que estarão disponíveis aos candidatos na sala de prova.
- 12.7.11. Para apresentação do desempenho didático serão disponibilizados, na sala de Prova Didática: 1 (um) aparelho de som, 1(um) quadro branco e pincéis para quadro branco, 1 (um) projetor multimídia, com notebook com entrada para CD e USB, além de acesso a internet.

TAREFA 02 – Leitura à primeira vista

- 12.7.12 Para os cargos com exigência de Ensino Superior será sorteada 1 (uma) leitura à primeira vista a ser executada no instrumento escolhido.
- 12.7.13 Para os cargos com exigência de Ensino Médio, será sorteada 1 (uma) escala no modo maior ou no modo menor (esta última – natural, melódica ou harmônica), para execução ascendente e descendente, em duas oitavas, no instrumento escolhido.
- 12.7.14 Os sorteios, tanto da leitura à primeira vista (cargos para Ensino Superior), quanto da escala diatônica (cargos para Ensino Médio,) serão realizados no momento da Prova Prática, logo após interpretação da obra musical.

TAREFA 03 - Desempenho didático

- 12.7.15 Elaborar e expor oralmente um plano de aula de forma que contemple todas as funções-título para o cargo preterido.
- 12.7.15.1 Por funções-título entende-se, aqui, cargos que acumulem mais de uma habilidade, por exemplo: Instrutor de Sopros Madeira e Musicalização.
- 12.7.16 O candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para explanação do plano de aula.
- 12.7.17 Definir no plano de aula os seguintes itens:
- Público alvo;
 - Número de alunos (individual, dupla, grupo etc)
 - Um tema de livre escolha, a partir do cargo preterido, no intuito de demonstrar habilidades práticas e teóricas na(s) função(s)-título candidatada(s);
 - Conteúdo Programático:
 - Procedimentos técnicos, logísticos (se for o caso) e musicopedagógicos empregados.
- 12.7.18 Entregar o plano de aula, em 3 (três vias, para a banca examinadora no ato da prova didática, incluir indicação das referências bibliográficas.
- 12.7.19 O candidato que não entregar as três vias do plano de aula para a Banca Examinadora não poderá apresentar o plano de aula e será imediatamente eliminado.

Da Avaliação

- 12.7.20 A Avaliação das **tarefas 1 e 2** se dará observando os seguintes critérios:
- Domínio das habilidades técnicas exigidas na obra, incluindo afinação;
 - Precisão e fluência rítmico-melódica;
 - Expressividade e coerência na execução dos elementos musicais impressos em partitura;
 - Candidatos para cargos de Ensino Superior: interpretação coerente e consistente dos símbolos musicais impressos na leitura à primeira vista.
 - Candidatos para o cargo de Ensino Médio: Observação de dedilhado, expressividade, fluência e alturas corretas na execução da escala sorteada.



12.7.21 A avaliação da tarefa 3 se dará observando os seguintes critérios:

- a) Clareza dos objetivos propostos no plano de aula;
- b) Clareza na proposta metodológica;
- c) Domínio do conteúdo exposto;
- d) Vocabulário e formulação de frases apropriados;
- e) Capacidade de contextualização através da citação de exemplos;
- f) Coerência, consistência e fluência na enunciação oral;
- g) Adequação das referências bibliográficas em relação ao tema;
- h) Integração teoria e prática;
- i) Utilização adequada do tempo;

12.8 DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA S OS CARGOS DE:

- Instrutor de Artes Cênicas: Balé Clássico/Teoria da Dança – Ensino Superior
- Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea/Balé Clássico – Ensino Superior
- Instrutor de Artes Cênicas: Jazz e Dança Contemporânea – Ensino Superior

TAREFA 1: Apresentação Solo

12.8.1 O candidato fará a apresentação de um solo de dança (conforme cargo escolhido), com duração máxima de 4 (quatro) minutos. O candidato deverá levar seu material para tocar em CD ou MP3.

12.8.2 Será avaliado:

- a) Postura e domínio corporal;
- b) Orientação espacial;
- c) Criação de movimentos;
- d) Percepção e memória do movimento;
- e) Ritmo/musicalidade.

TAREFA 2: Desempenho didático

12.8.3 Elaborar e expor oralmente um plano de aula de forma que contemple todas as funções-título para o cargo preterido.

12.8.3.1 Por funções-título entende-se, aqui, cargos que acumulem mais de uma habilidade, por exemplo: Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea/Balé Clássico.

12.8.4 O candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para explanação do plano de aula.

12.8.5 Definir no plano de aula os seguintes itens:

- a) Público alvo;
 - b) Número de alunos (individual, dupla, grupo etc)
 - c) Um tema de livre escolha, a partir do cargo preterido, no intuito de demonstrar habilidades práticas e teóricas na(s) função(s)-título candidatada(s);
 - d) Conteúdo Programático;
 - e) Procedimentos técnicos, logísticos (se for o caso) e pedagógicos empregados.
- 12.8.6 O candidato deverá expor uma aula relacionada ao ensino da dança, conforme o cargo preterido, a qual deve contemplar a técnica de alongamento; a ocupação do espaço; a criação de movimentos coreográficos e as técnicas de dança;



- 12.8.7 Entregar o plano de aula, em 3 (três vias, para a banca examinadora no ato da prova didática, incluindo indicação das referências bibliográficas.
- 12.8.8 O candidato que não entregar as três vias do plano de aula para a Banca Examinadora não poderá apresentar o plano de aula e será imediatamente eliminado.
- 12.8.9 A avaliação da tarefa se dará observando os seguintes critérios:
- a) Clareza dos objetivos propostos no plano de aula;
 - b) Clareza na proposta metodológica;
 - c) Domínio do conteúdo exposto;
 - d) Vocabulário e formulação de frases apropriados;
 - e) Capacidade de contextualização através da citação de exemplos;
 - f) Coerência, consistência e fluência na enunciação oral;
 - g) Adequação das referências bibliográficas em relação ao tema;
 - h) Integração teoria e prática;
 - i) Utilização adequada do tempo;

12.9 DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA O CARGO DE:

- Instrutor de Artes Cênicas: Teatro– Ensino Superior

TAREFA 1- Monólogo

12.9.1O candidato apresentará um pequeno monólogo, em no mínimo quatro (4) e no máximo cinco (5) minutos, por ele escolhido, cujo texto, contendo nome dos autores, deverá ser entregue em 3 (três) vias para banca examinadora.

12.9.2A avaliação da tarefa se dará observando os seguintes critérios:

- a) Coerência Textual
- b) Expressão Corporal
- c) Impostação Vocal
- d) Interpretação

TAREFA 2 - Desempenho didático

- 12.9.3 Elaborar e expor oralmente um plano de aula de forma que contemple todas as funções para o cargo preterido.
- 12.9.4 O candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para explanação do plano de aula.
- 12.9.5 Definir no plano de aula os seguintes itens:
- a) Público alvo;
 - b) Número de alunos (individual, dupla, grupo etc)
 - c) Um tema de livre escolha, a partir do cargo preterido, no intuito de demonstrar habilidades práticas e teóricas na função candidatada
 - d) Procedimentos técnicos, logísticos (se for o caso) e pedagógicos empregados.
- 12.9.6 O candidato deverá expor uma aula de teatro para iniciantes, fazendo a explanação oral da aula para a banca examinadora, indicando as técnicas a serem utilizadas.
- 12.9.7 Entregar o plano de aula, em 3 (três vias, para a banca examinadora no ato da prova didática, incluindo indicação das referências bibliográficas.



- 12.9.8 O candidato que não entregar as três vias do plano de aula para a Banca Examinadora não poderá apresentar o plano de aula e será imediatamente eliminado.
- 12.9.9 A avaliação da tarefa se dará observando os seguintes critérios:
- Clareza dos objetivos propostos no plano de aula;
 - Clareza na proposta metodológica;
 - Domínio do conteúdo exposto;
 - Vocabulário e formulação de frases apropriados;
 - Capacidade de contextualização através da citação de exemplos;
 - Coerência, consistência e fluência na enunciação oral;
 - Adequação das referências bibliográficas em relação ao tema;
 - Integração teoria e prática;
 - Utilização adequada do tempo;

12.10 DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA S OS CARGOS DE:

- Instrutor de Artes Visuais: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura – Ensino Superior

TAREFA 01 – Prova de Desenho

- 12.10.1 A prova de desenho será realizada em três (3) etapas. Cada etapa será composta de um desenho. O candidato fará cada desenho a partir de mesmo modelo (conjunto de objetos dispostos no local da prova). Os desenhos serão feitos sempre do mesmo ponto de observação do candidato. Poderão ser explorados aspectos diversos do modelo, de acordo com os critérios gerais e específicos listados abaixo. Cada desenho (etapa) terá o tempo máximo de 15 minutos. Ao término de cada etapa, a folha deverá ser mudada para o próximo desenho.
- 12.10.2 A prova será aplicada coletivamente em sala de provas.
- 12.10.3 **Material necessário:**
- 3 (três) folhas de papel fosco para desenho, tamanho A2 (42cm x 59cm) ou aproximado, gramatura 120 a 200g/m², cor branca ou creme.
 - 2 (dois) lápis grafite 6B e apontador.
 - O material será disponibilizado no local da prova.
- 12.10.4 **Critérios de avaliação:**
- Utilização do espaço da folha de papel, considerando a composição dos elementos no espaço. Adequação do desenho no espaço do papel.
 - Utilização do lápis. Variação de recursos gráficos de linhas: tons, espessuras, movimentos visuais.
 - Capacidade de captação rápida do modelo proposto;
 - Capacidade de representação do modelo observado, considerando as relações de proporção entre objetos e a fidelidade às formas representados através de um sistema perspectivo que considere qualidades de luz e sombra, tonalidades e texturas.

TAREFA 2 – Desempenho Didático

- 12.10.5 Elaborar e expor oralmente um plano de aula de forma que contemple todas as funções para o cargo preterido.
- 12.10.6 O candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para explanação do plano de aula.
- 12.10.7 Definir no plano de aula os seguintes itens:
- Público alvo;



- b) Número de alunos (individual, dupla, grupo etc)
 - c) Um tema de livre escolha, a partir do cargo preterido, no intuito de demonstrar habilidades práticas e teóricas na função candidatada.
 - d) Conteúdo Programático:
 - e) Procedimentos técnicos, logísticos (se for o caso) e pedagógicos empregados.
- 12.10.8 O candidato deverá expor uma aula de desenho ou pintura para iniciantes, fazendo a explanação oral da aula para a banca examinadora, indicando às técnicas a serem utilizadas.
- 12.10.9 Entregar o plano de aula, em 3 (três vias, para a banca examinadora no ato da prova didática, incluir indicação das referências bibliográficas.
- 12.10.10 O candidato que não entregar as três vias do plano de aula para a Banca Examinadora não poderá apresentar o plano de aula e será imediatamente eliminado.
- 12.10.11 A avaliação da tarefa se dará observando os seguintes critérios:
- a) Clareza dos objetivos propostos no plano de aula;
 - b) Clareza na proposta metodológica;
 - c) Domínio do conteúdo exposto;
 - d) Vocabulário e formulação de frases apropriados;
 - e) Capacidade de contextualização através da citação de exemplos;
 - f) Coerência, consistência e fluência na enunciação oral;
 - g) Adequação das referências bibliográficas em relação ao tema;
 - h) Integração teoria e prática;
 - i) Utilização adequada do tempo;
- 12.11 A banca examinadora é soberana para interromper qualquer uma das provas a qualquer instante que julgar necessário, podendo solicitar esclarecimentos do candidato sobre o assunto abordado.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

- a) Para os cargos com prova prática:

$$\mathbf{NF = NPE \times 30 + NPP \times 70 / 10}$$

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

- b) Para os demais cargos:

$$\mathbf{NF = NPE}$$

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

13.2. **São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.**

13.3. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e na segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.



- 13.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:
- 13.4.1. Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
 - 13.4.2. Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, devidamente comprovado.
- 13.5. Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
 - c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
 - d) Sorteio público.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.
- 14.2. Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação**, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual o candidato deseja recorrer.
- 14.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
- 14.3.1. Recursos Via Internet:
- a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
 - b) Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o Concurso Público Edital 002/2016 de CHAPECÓ;
 - c) Na coluna **“opções”** (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clicar naquele que exibir **“Solicitar Recurso”**.
 - d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
 - e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
 - f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
 - g) Caso seja necessário anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
 - h) Clicar em **“enviar”**
- 14.3.2. Recursos presencial ou via postal:
- a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo VI, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.13 deste edital.
 - b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo VI) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.13, via sedex/ar.



- 14.3.2.1. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.
- 14.4. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo.-
- 14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da sua análise a banca examinadora emitirá seus pareceres.
- 14.6. O Instituto O Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 14.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 14.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 14.9. **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 14.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 14.11. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 14.12. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 14.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.14. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 14.15. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 14.16. **A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**
- 14.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público, se dará através de Edital devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Concurso Público e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 15.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.



16. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 16.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de CHAPECÓ, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Concurso Público ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
- 16.3. A nomeação da convocação dos candidatos será feita por Edital no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br> e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.
- 16.4. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de CHAPECÓ.
- 16.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de CHAPECÓ.
- 16.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
- 16.7. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do artigo 13, §1º e 6º, da Lei Complementar nº 130/2001.
- 16.8. É de 10 (dez) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no referido prazo, conforme os §1º e §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 130/2001.
- 16.9. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Concurso Público, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos do Município de CHAPECÓ.
- 16.10. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.
- 16.11. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
 - a) a documentação comprobatória das condições previstas no item 2, deste edital acompanhada de fotocópia;
 - b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
 - c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- 16.12. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.



17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Concurso Público, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
 - b) Emitir os documentos para a homologação das inscrições;
 - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
 - d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
 - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
 - g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
 - h) Responder, em conjunto com o município de CHAPECÓ eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 17.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada por ato oficial.
- 17.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de CHAPECÓ.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
- 18.2. A demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do Art. 102, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, **nos termos do artigo 123 da Lei Complementar nº 130/2001.**
- 18.3. Não poderá retornar ao serviço Público Municipal, o servidor que foi demitido ou destituído no cargo em comissão por infringência do Art. 118, incisos I, IV, VIII, X, XI, nos termos do artigo 123 da Lei Complementar nº 130/2001.
- 18.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 18.5. Não serão prestadas informações por telefone relativas ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Concurso Público e à respostas de recursos.
- 18.6. **Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.**
- 18.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 18.8. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.



- 18.9. O Município de CHAPECÓ e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.
- 18.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
- 18.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 18.12. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de CHAPECÓ como do IOBV.
- 18.13. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão remetidos ao Município de Chapecó, para fins de arquivamento.
- 18.14. A Comissão do Concurso Público do Município de CHAPECÓ e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 18.15. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público do município de CHAPECÓ e do IOBV.
- 18.16. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Chapecó/SC.
- 18.17. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II– Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição. VI- Requerimento de Recursos.

CHAPECÓ (SC), 23 de março de 2016.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal



ANEXO I
CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE INSTRUTOR COM 2º GRAU AC

Cargo	CH	Vagas	Vagas PNE	Salário	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
1. Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral	40	01	0	R\$ 2.135,55	Ensino Médio Completo (2º grau)	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	100,00
2. Instrutor de Música: Violino/Viola e Arco	40	01	0	R\$ 2.135,55	Ensino Médio Completo (2º grau)	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	100,00
3. Instrutor de Música: Violão Popular	40	01	0	R\$ 2.135,55	Ensino Médio Completo (2º grau)	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	100,00
4. Instrutor de Música: Teoria e Percepção Musical/Sopros Metais/Percussão Sinfônica	40	01	0	R\$ 2.135,55	Ensino Médio Completo (2º grau)	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	100,00

CARGOS DE INSTRUTOR AC COM ENSINO SUPERIOR AC

Cargo	CH	Vagas	Vagas PNE	Salário	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
5. Instrutor de Artes Cênicas: Balé Clássico/Teoria da Dança	40	02	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Artes Cênicas.	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
6. Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea/Balé Clássico	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo em Artes Cênicas.	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
7. Instrutor de Artes Cênicas: Jazz e Dança Contemporânea	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Artes Cênicas	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
8. Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	40	01	0	R\$3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Artes Cênicas	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
9. Instrutor de Artes Visuais: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Artes Visuais	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
10. Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
11. Instrutor de Música: Sopros Madeira/Musicalização	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
12. Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado	40	02	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
13. Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria	40	01	0	R\$3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em	Escrita Objetiva e prática	150,00



Cargo	CH	Vagas	Vagas PNE	Salário	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
e Percepção Musical/História da Música					Música	de desempenho didático	
14. Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco	40	02	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
15. Instrutor de Música: Violoncelo/Violino	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
16. Instrutor de Música: Técnica Vocal/Canto Coral	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
17. Instrutor de Música: Violão Popular	40	02	0	R\$3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
18. Instrutor de Música: Regência Coral/Arranjo/Piano	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
19. Instrutor de Música: Preparação Vocal/Regência Coral/Teoria e Percepção Musical	40	01	0	R\$ 3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00
20. Instrutor de Música: Teoria e Percepção Musical/Sopros Metais/Percussão Sinfônica	40	01	0	R\$3.117,93	Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Música	Escrita Objetiva e prática de desempenho didático	150,00

Abreviaturas:

CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) Semanal

PNE- Portadores de Necessidades Especiais



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Instrutor Com Nível Superior AC (todos)

Atribuições : Participar da elaboração, aplicação e avaliação do Planejamento Pedagógico de cursos livres e oficinas artísticas e culturais; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para cursos e oficinas programados; Orientar as turmas, dirigir estudos e atividades dos alunos; Manter atualizados os diários de classe no que tange a frequência, conteúdos, resultados de avaliação entregando-os a coordenação/direção nos termos dos prazos fixados; Elaborar projetos e relatórios de atividades sempre que solicitados; Cooperar e promover atividades que visem a melhoria do processo educativo e integração escola-família-comunidade; Ser assíduo, pontual e manter conduta moral exemplar de modo a estimular positivamente seus alunos; Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Elaborar Plano de ensino a partir do plano de cursos e de oficinas que serão desenvolvidos no ano letivo; Registrar qualquer alteração ocorrida em relação ao aluno matriculado (desistência, transferência e inclusão do mesmo); Cumprir o calendário de projetos/programa/escola, observando o total de aulas previstas e dadas, para verificação do conteúdo programático e da carga horária indicada no programa de curso e/ou oficina; A reposição de aula deverá ser acertada em conjunto com a direção/coordenação do programa/projeto/escola.

Instrutor Com 2º Grau AC (todos)

Atribuições: Participar da elaboração, aplicação e avaliação do Planejamento Pedagógico de cursos livres e oficinas artísticas e culturais; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para cursos e oficinas programados; Orientar as turmas, dirigir estudos e atividades dos alunos; Manter atualizados os diários de classe no que tange a frequência, conteúdos, resultados de avaliação entregando-os a coordenação/direção nos termos dos prazos fixados; Elaborar projetos e relatórios de atividades sempre que solicitados; Cooperar e promover atividades que visem a melhoria do processo educativo e integração escola-família-comunidade; Ser assíduo, pontual e manter conduta moral exemplar de modo a estimular positivamente seus alunos; Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Elaborar Plano de ensino a partir do plano de cursos e de oficinas que serão desenvolvidos no ano letivo; Registrar qualquer alteração ocorrida em relação ao aluno matriculado (desistência, transferência e inclusão do mesmo); Cumprir o calendário de projetos/programa/escola, observando o total de aulas previstas e dadas, para verificação do conteúdo programático e da carga horária indicada no programa de curso e/ou oficina; A reposição de aula deverá ser acertada em conjunto com a direção/ coordenação do programa/projeto/escola.



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/002/2016.

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS– COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

Sugestões bibliográficas:

1. CEGALLA (2008). *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. Companhia Editora Nacional.
2. PASQUALE E ULISSES (2010). *Gramática da Língua Portuguesa*. Editora Scipione.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF;

***Sugestões Bibliográficas:**

1. CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em < <http://cartilha.cert.br/seguranca/>
2. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows , Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
3. MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
4. Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos listados.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

LEGISLAÇÃO

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapecó; Constituição Federal; Lei Orgânica do Município e Emendas , Lei Complementar nº 498/2012. (Considerar a legislação na sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados)

***Sugestões Bibliográficas:**

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
2. CHAPECÓ/SC. Lei Orgânica do Município e emendas.
3. CHAPECÓ/SC. Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapecó, Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.
4. CHAPECÓ/SC. Lei Complementar nº 498, de 17 de dezembro de 2012 e alterações. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.



(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética do Servidor na Administração Pública–Noções de Direito Administrativo (COMUM A TODOS OS CARGOS):

Ética e moral. Princípios constitucionais de natureza ética; Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça e crimes contra as finanças públicas. Lei Complementar 101/00 e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

Sugestões Bibliográficas:

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil -Com as Emendas Constitucionais.
2. BRASIL, Lei Complementar nº 101/00 –Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm
3. BRASIL, Lei de Improbidade Administrativa nº 8429/92 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm
4. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Da Ordem Social - Art. 196 a 200).

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral – Ensino Médio

Instrutor de Música: Violino/Viola e Arco – Ensino Médio

Instrutor de Música: Violão Popular – Ensino Médio

Instrutor de Música: Teoria e Percepção Musical/Sopros Metais/Percussão Sinfônica – Ensino Médio

Claves; armadura de clave; valores rítmicos e pausas; sinais de articulações; sinais de agógica; semitom, tom e alterações; classificação dos intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia; graus da escala diatônica; escalas diatônicas nos modos maior e menor; modos litúrgicos; métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso; quiálteras, acento métrico, síncope, contratempo; classificação de inícios e terminações de frases musicais; tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos; sinais de dinâmica; série harmônica; cifra cordal (literal e alfanumérica); acordes primários e secundários; modulação harmônica; transposição; andamentos e metrônomo; sinais de abreviatura; classificações vocais (extensão e tessitura); formas binária, ternária e rondó; instrumentos de orquestra (classificação organológica). História da Música; principais gêneros, estilos e compositores; principais instrumentistas e compositores; Métodos e didática de iniciação musical; A educação musical no contexto atual; Contribuições da música na formação do indivíduo; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

Sugestões Bibliográficas:

- ALMADA, Carlos. Harmonia Funcional. Campinas: Ed. Unicamp, 2009.
- BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- CHEDIAK, Almir. Dicionário de acordes cifrados. São Paulo: Irmãos Vitale, 1984.
- CHEDIAK, Almir. Harmonia e Improvisação. Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986.
- GUEST, Ian. Arranjo: método prático. 3 vols. Rio de Janeiro: Lumiar, 1996.
- GUEST, Ian. Harmonia: método prático. 2 vols. Rio de Janeiro: Lumiar, 2006.
- KIEFER, Bruno. Elementos da Linguagem musical. Porto Alegre: Movimento, 1984.
- LIMA, Marisa Ramires Rosa de. FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Exercício de Teoria Musical, uma abordagem prática. São Paulo: Embriform, 6ª Edição, 2006.
- MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral – Ensino Superior

Instrutor de Música: Sopros Madeira/Musicalização – Ensino Superior

Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado – Ensino Superior

Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música – Ensino Superior

Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco – Ensino Superior

Instrutor de Música: Violoncelo/Violino – Ensino Superior



Instrutor de Música: Técnica Vocal/Canto Coral – Ensino Superior

Instrutor de Música: Violão Popular – Ensino Superior

Instrutor de Música: Regência Coral/Arranjo/Piano

Instrutor de Música: Preparação Vocal/Piano Correpetidor/Teoria e Percepção Musical – Ensino Superior

Instrutor de Música: Teoria e Percepção Musical/Sopros Metais/Percussão Sinfônica – Ensino Superior

Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, medianas cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical e organologia; e paisagem sonora (*soundscape*). História da Música; principais gêneros, estilos e compositores; principais instrumentistas e compositores; Métodos e didática de iniciação musical; A educação musical no contexto atual; Contribuições da música na formação do indivíduo; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

Sugestões Bibliográficas:

ALMADA, Carlos. Harmonia Funcional. Campinas: Ed. Unicamp, 2009.

BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

CANDIDO, Antônio. Literatura e sociedade. São Paulo: Ouro Sobre Azul, 2006.

CHEDIAK, Almir. Dicionário de acordes cifrados. São Paulo: Irmãos Vitale, 1984.

CHEDIAK, Almir. Harmonia & improvisação. 2v. Rio de Janeiro: Lumiar, 1986.

GROUT, Donald, PALISCA, Claude. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 2007.

GUEST, Ian. Arranjo: método prático. 3 vols. Rio de Janeiro: Lumiar, 1996.

GUEST, Ian. Harmonia: método prático. 2 vols. Rio de Janeiro: Lumiar, 2006.

KIEFER, Bruno. Elementos da Linguagem musical. Porto Alegre: Movimento, 1984.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira dos primórdios ao início do Século XX. Porto Alegre: Movimento, 1976.

LEVINE, Mark. The jazz theory book. Petaluma: Sher Music, 1995.

NUNES, Helena de Souza. A canção brasileira infantil na perspectiva da Ficha CDG para Análise e Composição de Canções. Revista Brasileira de Estudos da Canção, p. 151-173. Natal, v. 1, 2012. Disponível em www.rbec.ect.ufrn.br Acesso em 18 fev 2016.

ROCCA, Edgard. Ritmos brasileiros e seus instrumentos de percussão. s.l. EBM Europa, s.d.

SCHAFER, Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Edunesp, 1991

SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da composição musical. São Paulo: EDUSP, 1991.

SCLIAR, Esther. Fraseologia musical. Porto Alegre: Movimento, 1982.

TINHORÃO, José Ramos. *Pequena história da música popular*. 6 ed. São Paulo: Art Editora, 1991.

VASCONCELOS, José. Acústica musical e organologia. Porto Alegre: Movimento, 2002.

ZUBEN, Paulo. Ouvir o som: aspectos de organização na música do século XX. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

Instrutor de Artes Cênicas: Balé Clássico/Teoria da Dança – Ensino Superior

Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea/Balé Clássico – Ensino Superior

Instrutor de Artes Cênicas: Jazz e Dança Contemporânea – Ensino Superior

Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões. História das danças Mundo e no Brasil, Estilos existentes e principais características de cada um, Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança, Didática de ensino na dança, Princípios de composição de espetáculo e coreografias, Fundamentos de Didática de ensino na dança (O programa de aula e a peculiaridades do ensino). Dança Contemporânea. Folclore Brasileiro. Repertório e Coreografia. Anatomia para Dança. Terminologia e Codificação. Técnica do Movimento. Alongamento. Ritmo, coordenação e musicalidade. Didática de Ensino da Dança. Oficinas e atividade; Anatomia humana: Fisiologia do exercício e fundamentos de biomecânica, análise cinesiológica dos principais grupos musculares, tipos de alavancas, tensão e contração e trabalho muscular, sistema de forças que atuam no corpo e princípios mecânicos aplicados ao estudo do movimento humano, abordagem cinesiológica e biomecânica da postura, locomoção; Crescimento e desenvolvimento humano, bases do



desenvolvimento psicomotor, fundamentos psicomotores das expressões artísticas. Processos de criação e composição de dança em contextos educacionais.

Sugestões Bibliográficas:

1. ALEXANDER, Gerda. Eutonia: Um caminho para a percepção corporal. 2ª ed. - Martins Fontes, 1991
2. ANDERSON, Bob. Alongue-se. Ilustrações de Jean Anderson. São Paulo: Summus, 1983
3. ARTAXO, Inês e Gisele de Assis Monteiro. Ritmo e Movimento - Teoria e Prática . São Paulo: Phorte, 2008.
4. BERTAZZO, Ivaldo. Cidadão Corpo: identidade e autonomia do movimento. 3ª ed. - São Paulo: Summus, 1998
5. BERTHERAT, Thérèse. O corpo tem suas razões: Antiginástica e Consciência de si. 19ª ed. - São Paulo : Martins Fontes, 2001
6. BÉZIERS, M.M. & PIRET, S. A Coordenação Motora - Aspecto Mecânico da Organização Psicomotora do Homem. São Paulo: Summus, 1992
7. CIAVATTA, Lucas. O Passo - A Pulsação e o Ensino-Aprendizagem de Ritmos . Rio de Janeiro, 2003.
8. DALCROZE, Emile Jacques. Rhythm, Music and Education, 1921.
9. DANTAS, Estélio H.M. .Pensando o Corpo e o Movimento - Rio de Janeiro: Shape, 2005
10. FELDENKRAIS, Moshe. Consciência pelo Movimento - São Paulo: Summus, 1977
11. FREITAS, Giovanina Gomes de .O esquema corporal, a imagem corporal, a consciência corporal e a corporeidade -Ed. UNIJUÍ, 1999
12. FUX, Maria. Dança, experiência de vida. São Paulo: Summus, 1983.
13. GARAUDY, Roger. Dançar a vida . Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
14. IMBASSAÍ, Maria Helena. Sensibilidade no Cotidiano - Consciência Corporal - Rio de Janeiro: UAPÊ, 2006
15. LABAN, Rudolf. Domínio do Movimento - São Paulo : SUMMUS, 1978
16. LELOUP, Jean-Yves. O corpo e seus símbolos - Petrópolis, RJ : Vozes, 1998
17. NANNI, Dionísia. Ensino da Dança. Rio de Janeiro: Shape, 2003.
18. ROBIM, Michel. Tornando-se Dançarino. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.
19. TEIXEIRA, Leticia. Conscientização do Movimento - Uma prática corporal - Rio de Janeiro: 1998
20. VIANNA, Klauss. **A dança** . 3ª ed. São Paulo: Summus, 2005.
21. WALKER, Brad. Alongamento Uma abordagem anatômica São Paulo: Manole, 2009

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

Instrutor de Artes Cênicas: Teatro – Ensino Superior

Escola de Tempo Integral: concepção e prática. O Teatro Educativo. Noções de teoria de Teatro. Ritmo. Jogo cênico. Concepção, utilização e articulação dos elementos cenográficos. Construção corporal do personagem. Expressão corporal, expressão vocal, improvisação. Noção de dramaturgia e interpretação. Criação de figurinos, cenários e adereços. Sonoplastia, iluminação. Histórico da origem do teatro e o teatro na história. Dramatização de poesias. Formação de elenco. Maquiagem. Motricidade. Leitura, escolha e análise de textos. Divisão dos personagens, construção dos personagens, marcação de cenas e apresentações públicas. Jogos de Improvisações Teatrais. Elementos de Linguagem. BiProcedimentos pedagógicos em Teatro: conteúdos, métodos e avaliação. O Teatro na educação: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Teatro no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de teatro. História do Teatro e do Espetáculo no Brasil e no mundo. Jogos teatrais. Brecht e Augusto Boal: o diálogo entre eles. Teatro contemporâneo e a corporeidade na cena. Produção e montagem do espetáculo teatral: Elementos Visuais na cena teatral (maquiagem, figurino, cenografia, iluminação). Literatura Dramática: Interpretação teatral: Escolas e Estilos; Técnicas de palco e de expressão corporal. As perspectivas práticas e teóricas do trabalho do ator segundo os fundadores de tradição no Teatro do Século XX. As diversas tendências do teatro contemporâneo: A encenação contemporânea como prática pedagógica. Jogo dramático e jogo teatral: A Pedagogia do Espectador. Teatro/Educação e inclusão artístico-cultural. A formação do artista cênico; A formação do professor de artes cênicas (diretor e ator).

Sugestões Bibliográficas:

1. ARTAUD, Antonin. O Teatro e seu Duplo .São Paulo: Martins Fontes, 2006
2. BOAL, Augusto. Jogos para Atores e Não-Atores . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008
3. BONFITTO, Matteo. O ator-compositor: as ações físicas como eixo: de Stanislávski a Barba. São Paulo : Perspectiva, 2002.
4. FO, Dario. Manual Mínimo do Ator . São Paulo : Editora Senac São Paulo, 2004.
5. NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. A Origem da Tragédia. 5ª ed. - São Paulo : Centauro, 2004.
6. OIDA, Yoshi. **O Ator Invisível** . São Paulo: Via Lettera, 2007
7. STANISLAVSKI, Constantin. A preparação do Ator. - 22ª ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas



Instrutor de Artes Visuais: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura – Ensino Superior

História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Pintura, gravura, escultura. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Didática do Ensino de Artes; objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes.

Sugestões Bibliográficas:

1. ALBINATTI, Maria Eugênia Castelo Branco. Artes visuais. Artes II. Belo Horizonte. 2008.
 2. BARBOSA, Ana Mae. Arte Educação no Brasil: do modernismo ao pós-modernismo. São Paulo, 2003.
 3. BEMVENUTI, Alice. O que rompe, o que continua. Para onde vamos mesmo? In:
 4. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte/Secretaria de Educação Fundamental.
 5. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
 6. CHIARELLI, Tadeu. A arte internacional brasileira. São Paulo: Lemos-Editorial, 1999.
 7. COLL, César; TEBEROSKY, Ana. Aprendendo arte: conteúdos essenciais para o ensino fundamental. São Paulo: Ática, 1999.
 8. CUNHA, Suzana Rangel Vieira. Cor, som e movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Porto Alegre: Mediação, 1999.
 9. ERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho. São Paulo: Editora Scipione, 1989.
 10. ERDYK, Edith. O Desenho da figura humana. São Paulo: Editora Scipione, 1990.
 11. Fazendo arte para aprender: A importância das artes visuais no ato educativo 103 Pedagogia em ação, v.2, n.2, p. 1-117, nov. 2010 – Semestral
 12. GOMES, Luiz Vidal Negreiros. Desenhismo. 2.a Ed. Santa Maria: UFSM, 1996.
 13. MATISSE, Henri. Escritos e reflexões sobre arte. Portugal: Ulisseia.
 14. MATTAR, Denise e ROELS JR, Reinaldo. O desenho moderno. Coleção Gilberto Chateaubriand MAM/RJ, Galeria de Arte do SESI, MAM/BA, 1993.
 15. MELO, José Marques de; TOSTA, Sandra de Fátima Pereira. Mídia & educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 111 p.
 16. NOVAES, Adauto. O olhar. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
 17. PANOFSKY, Erwin. Significado nas artes visuais. Lisboa: Editorial Presença, 1989. 439 p.
 18. PARSONS, Michel. Compreender a arte. Lisboa: Editorial Presença, 1992.
 19. Seminário sobre o Ensino Superior de Artes e Design no Brasil. Salvador, 1997.
- (*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas



ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Concurso Público 002/2016 do Município de Chapecó-SC (Secretaria Municipal de Cultura), inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte n.º _____ / Letra _____

() Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Nome da Criança: _____

Data de Nascimento da Criança: _____

a) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Concurso Público 002/2016 (Secretaria Municipal de Cultura) do Município de Chapecó - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

Eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral (Lei Municipal n.º 6.440, de 22 de julho de 2013)

Declaro, sob as penas da lei, que sou doador de sangue, ou ainda que atendo aos requisitos da Lei Municipal n.º 6.440, juntando a presente todos os documentos descritos no edital, onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura do Requerente

